

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para construção da garagem do Poder Executivo e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à construção da garagem do Poder Executivo Municipal, com a seguinte classificação funcional e econômica:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
05.01. SMOT e Órgãos Subordinados	
05.01.15. Urbanismo	
05.01.15.451. Infraestrutura Urbana	
05.01.15.451.00138. Edificações Públicas	
05.01.15.451.1.115. CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
4.0.00.00.00.0000. Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.0000. Investimentos	
4.4.90.00.00.0000. Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações. (1325).....	R\$ 15.000,00
(Recursos: 1-Livre)	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 15.000,00

OBJETIVO: “Esta dotação orçamentária, se destina a aplicação em investimentos de capital a serem realizados pelo Poder Público Municipal com a construção de uma garagem para abrigar veículos leves e utilitários de seu uso”.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
05.01. SMOT e Órgãos Subordinados	
05.01.04.122.00129.1.037. Construção de Calçadas em Vias Públicas	
4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações. (1294).....	R\$ 5.000,00
05.01.15.451.00135.1.062. Revitalização da Praça Municipal Tancredo Neves	
4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações. (1325).....	R\$ 5.000,00
05.01.17.511.00108.2.022. Manutenção dos Poços Artesianos	
3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos 08 dias do mês de abril de 2014.

CLAÚDIO AFONSO ALFLEN.
Prefeito Municipal.